ALTERAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO DOCUMENTAÇÃO SEMPRE DEVERÁ SER ANEXA:

- 1. Contrato original
- 2. Termos aditivos existentes anteriores
- 3. Termo de apostilamentos existentes anteriores
- 4. Portaria de Alteração de Fiscal e Substituto (assinada pelo Diretor ou Reitor)

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS DE FORMA SEPARADA COM SEUS NOMES PADRÕES

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM CHEGAR AO SETOR DE PROCURADORIA COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.